



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO**

OBJETO: Prestação de Contas Anual (PCA)

ORIGEM: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)

EXERCÍCIO: 2018

Relatório de Auditoria – Prestação de Contas Anual – Tribunal de Justiça

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. O Poder Judiciário do Estado do Ceará tem a missão de garantir a todos prestação jurisdicional célere e efetiva, assegurando o direito e a cidadania em prol da paz social. Neste contexto, todas as ações são conduzidas no intuito maior de levar o judiciário a cumprir seus altos desígnios, fazendo-o processualmente célere, tecnicamente efetivo, socialmente eficaz e politicamente independente.

2. Em obediência ao art. 10 da Lei nº16.208/2017, cumpre à Auditoria Administrativa de Controle Interno emitir certificado de auditoria, atestando a regularidade ou a irregularidade das prestações e tomadas de contas dos responsáveis pela guarda e aplicação de valores e bens públicos administrados pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

3. A Lei nº 12.509/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará) estabelece, em seu art. 8º, § 6º, que os processos de Tomada ou Prestação de Contas, bem como, os de responsabilidade de gestores e agentes públicos, deverão ser apresentados ao Tribunal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do encerramento do correspondente exercício financeiro, e julgados até o término do exercício seguinte ao da apresentação.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

4. Integram o processo de prestação de contas anual as peças processuais arroladas no Anexo I da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018, quando cabíveis, cujas informações e documentos

foram especificamente inseridos pelas respectivas áreas responsáveis, sendo conduzida por esta unidade de Auditoria de Controle Interno.

5. Nesse ínterim, verificou-se a inclusão das peças processuais no sistema Ágora e analisou-se os respectivos conteúdos de forma amostral. Concomitantemente, prestou-se assessoramento às demais áreas envolvidas nos assuntos correlatos.

6. Ademais, procedeu-se a inclusão das informações contidas nos módulos dos Dados Gerais, Rol dos Assinantes, Monitoramento de Decisões e Formulário de Avaliação do Controle Interno. Executou-se a elaboração e inserção do Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente Máximo do Órgão de Controle Interno, bem como do Pronunciamento Expresso do Dirigente Máximo.

3. DA AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

3.1. Atividades de Gestão, Acompanhamento e Assessoramento

7. Das atividades executadas no exercício de 2018, destaque-se:

- a) elaboração de Relatórios de Atividades da Auditoria Interna realizados no exercício de 2018;
- b) elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019;
- c) acompanhamento e análise da Prestação de Contas Anual do exercício de 2017;
- d) elaboração das peças processuais do Controle Interno para Prestação de Contas Anual do exercício de 2017;
- e) análise dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão Fiscal dos exercícios de 2017/2018;
- f) monitoramento das recomendações e determinações formuladas em relatórios de auditoria executadas em 2017 e 2018;
- g) emissão de pareceres nos processos de indenização de férias dos magistrados (Resolução nº 07/2011, do Órgão Especial do TJCE);
- h) participação nas reuniões do Comitê Executivo – COEX;
- i) assessoramento à Presidência e demais gestores das áreas administrativas do Poder Judiciário do Ceará;

j) apoio aos órgãos de controle externo.

3.2. Auditorias realizadas em 2018

8. O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2018 foi embasado no levantamento inicial do universo passível de exame, segmentado em processos operacionais e administrativos, contratos, convênios e sistemas eletrônicos, submetidos a um procedimento prévio de avaliação visando à priorização dos trabalhos.

9. Por meio da elaboração de Matriz de Riscos, definiram-se, com razoável segurança, os processos e objetos que deveriam ser verificados, prioritariamente em função da vulnerabilidade de cada um deles e de sua importância relativa para os procedimentos de auditoria.

10. Em cumprimento às ordens de Serviços de Auditoria, e em obediência ao Plano Anual de Atividades de Auditoria, procedeu-se as seguintes atividades de auditoria, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência administrativa, da economicidade, dentre outras:

a) Suprimento de Fundos - Relatório nº 02/2018;

b) DEA Custeio – Relatório nº 03/2018;

c) Ação Coordenada de Auditoria – CNJ (Governança, gestão, riscos e controle de TI e TIC) – Relatório nº 05/2018;

d) Criart – Motoristas – Relatório nº 06/2018;

e) Coelce – Relatório nº 07/2018;

f) Prestação de Contas – Relatório nº 08/2018;

g) Embratex Good Card – Relatório nº 09/2018

h) Módulo de Distribuição – Gestão de Processos Judiciais de 1º Instância – SAJPG – Relatório nº 11/2018;

i) Folha de Pagamento Magistrados – Ajuda de Custos – Relatório nº 13/2018;

j) Material de Consumo – Relatório nº 14/2018;

k) Portal da Transparência – Relatório nº 15/2018;

l) Estagiários Monitores – Relatório nº 17/2018.

11. Cumpre informar, que os achados de auditoria dos relatórios mencionados acima, foram sanados pelas áreas auditadas ou se encontram em processo de resolução. As inconsistências que ainda não foram solucionadas estão sendo acompanhadas por meio de monitoramento sistemático do cumprimento das recomendações/determinações por parte desta Unidade de Auditoria de Controle Interno.

3.3. Auditorias efetuadas em 2019

12. Durante os trabalhos da auditoria pertinente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2018, efetuou-se a conferência das informações contidas no Rol dos Responsáveis e a constatação dos extratos das contas bancárias no sistema Ágora.

13. Outrossim, procedeu-se exames para atestar a conformidade dos demonstrativos contábeis nos aspectos qualitativo e quantitativo, a adequação da execução da despesa e a consistência do conteúdo do inventário de bens móveis e imóveis. As impropriedades encontradas estão sendo tratadas no Relatório de Auditoria Interna nº 10/2019 ainda em elaboração, a exemplo de necessidade de evidenciação de reavaliação e depreciação de bens, impropriedade de classificação de despesa, identificação de bens inservíveis e com ausência de valores apresentados no inventário.

14. Intentando subsidiar as atividades de Prestação de Contas, averiguou-se a execução orçamentária no âmbito do Poder Judiciário abordando as alterações orçamentárias, a correspondência entre as receitas e as despesas previstas e realizadas, bem como a evolução em comparação ao exercício anterior. Por conseguinte, resultando no Relatório de Auditoria nº 06/2019, no qual predominaram recomendações para fins de elucidações e/ou justificativas de fatos apontados junto às áreas envolvidas, das quais algumas encontram-se em fase de implementação e deverão ser averiguadas em auditorias futuras de mesmo objeto.

15. Igualmente, nesse contexto, avaliou-se a regularidade dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação. As dissonâncias evidenciadas foram expostas no Relatório de Auditoria Nº 02/2019, enviado à área responsável e, posteriormente, através do monitoramento realizado, foram consideradas implementadas.

4. DA GESTÃO DE PESSOAS

16. Esta unidade de Auditoria ao analisar o Demonstrativo da Despesa com Pessoal elaborado pela Secretaria de Finanças do TJCE, atestou a conformidade da execução orçamentária

estabelecida pelas regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações afins, conforme inciso XIV da Lei Estadual nº 16.208/2017, ratificando que o total da despesa executada com pessoal, para fins de apuração do limite no exercício em análise, representou percentualmente da Receita Corrente Líquida do Estado:

- 1º quadrimestre – 5,35%
- 2º quadrimestre – 5,44%
- 3º quadrimestre – 5,37%

17. Das políticas, ações, projetos de recursos humanos efetuadas no exercício em tela ressalte-se que foi desenvolvido e publicado por meio da Resolução nº 13/2018, de 19 de abril de 2018, o Plano de Gestão Estratégico de Pessoas, alinhado aos objetivos estratégicos do Tribunal, contendo as definições estratégicas da área de gestão de pessoas (Missão, Visão, Valores, Objetivos e Indicadores estratégicos) e o Mapa Estratégico.

18. No aspecto quantitativo do quadro de pessoal informa-se as seguintes medidas:

a) No ano de 2018, foram nomeados 15 analistas judiciários e 72 técnicos judiciários aprovados no concurso para provimento de cargos efetivos, realizado no ano de 2014, regido pelo edital no. 001/2014 que expirou em 18/09/2018.

b) Em 2018 foi publicada a Resolução nº 04/2018, de 23 de fevereiro de 2018, que alterou a Resolução nº 10/2017 ao elevar o número de estagiários a 30% do quantitativo de cargos do Quadro III – Poder Judiciário. Dessa forma, o número de vagas de estágio de nível superior passou de 691 (seiscentos e noventa e uma) para 1120 (mil, cento e vinte). Houve ainda a publicação do Projeto de Estágio do Poder Judiciário 2018/2019, que prioriza as unidades de judiciárias de 1º grau e de apoio a atividade judicante do 1º grau.

19. Por sua vez, no ponto de vista qualitativo cita-se:

a) Resolução do Órgão Especial nº 07/2018, de 05 de abril de 2018, que normatizou a utilização do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário na capacitação dos servidores e magistrados por meio de frequências a cursos de pós-graduação Mestrado/Doutorado. No primeiro ano de implementação do projeto já foram concedidas 7 (sete) bolsas, sendo 3 (três) de mestrado e 4 (quatro) de doutorado;

b) Alteração da Resolução nº 35, de 25 de outubro de 2004, pela Resolução do Órgão Especial nº 15, de 10 de maio de 2018, que regulamenta a concessão da gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida e/ou à saúde e dá outras providências;

c) A Resolução do Órgão Especial nº 17/2018, publicada em 24 de maio de 2018, que estabeleceu critérios e parâmetros para concessão de diárias e indenização de transporte para servidores, e;

d) Resolução do Órgão Especial nº 24/2017, publicada em 26 de outubro de 2017, que estabeleceu critérios e parâmetros eminentemente técnicos para solicitação, concessão, usufruto de férias de servidores do Poder Judiciário. Em 2018, o sistema de férias foi reformulado e a escala de férias dos servidores foi publicada mediante Portaria nº 488/2018 de 31/10/2018.

20. Na perspectiva do plano de carreira menciona-se as implantações abaixo:

a) A realização da Progressão e Promoção por Desempenho referente ao interstício 2016/2017 foi divulgada pelo Edital de inscrição nº 79/2018, DJE de 23 de maio de 2018. A lista final, onde 324 servidores foram contemplados, foi publicada pela Portaria nº 1201/2018, DJE de 19 de junho de 2018.

b) A realização da Progressão e Promoção por Desempenho referente ao interstício 2017/2018 foi divulgada pelo Edital de inscrição nº 152/2018, DJE de 03 de setembro de 2018. A lista final, onde 409 servidores foram contemplados, foi publicada pela Portaria nº 1201/2018, DJE de 19 de junho de 2018.

5. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.1 FONTE DE RECURSOS

21. Os recursos do Tribunal de Justiça provêm de transferências financeiras intragovernamentais.

TABELA 01 – FONTE DE RECURSOS 2018

FONTE	DOTAÇÃO	EMPENHADO	PAGO
00 - Recursos Ordinários	1.069.004.494,00	1.068.301.790,17	1.065.853.946,34
01 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados	134.710.664,04	134.397.475,65	108.885.962,49
TOTAL	1.203.715.158,04	1.202.699.265,82	1.174.739.908,83

Fonte: SIOF

5.2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

22. Da análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial por meio dos Demonstrativos Contábeis efetuada por esta Auditoria, evidencia-se as seguintes apreciações:

5.2.1. Do Balanço Orçamentário:

23. O Tribunal de Justiça do Ceará não contabilizou a previsão de receita orçamentária, haja vista não ser órgão tipicamente arrecadador, competindo à SEFAZ, na qualidade de órgão arrecadador, o respectivo registro. O recurso repassado ao TJCE pelo órgão fazendário ocorre quando da execução orçamentária de acordo com as ordens de pagamento geradas. Por conseguinte, apurou-se um resultado orçamentário deficitário em R\$ 1.202.645.817,45.

24. Não obstante, o valor de R\$ 53.448,37 registrado em receitas realizadas refere-se a rendimentos em aplicações financeiras originados da conta de pagamento de pessoal, consoante citado em Notas Explicativas;

25. As despesas orçamentárias apresentaram os seguintes montantes:

- a) Dotação inicial: R\$ 1.053.383.158,00
- b) Dotação atualizada: R\$ 1.203.715.158,04
- c) Despesas empenhadas: R\$ 1.202.699.265,82
- d) Despesas liquidadas: R\$ 1.189.602.678,16
- e) Despesas pagas: R\$ 1.174.739.908,83
- f) Restos a Pagar Não Processado: R\$ 13.096.587,66
- g) Restos a Pagar Processados: R\$ 14.862.769,33

26. Computou-se os indicadores de desempenho abaixo especificados:

- a) Alteração Orçamentária: 14,27%
- b) Resultado Orçamentário: 0,004%
- c) Execução da Despesa: 99,92%
- d) Despesa Direta com Pessoal: 88,35%

- e) Despesa Direta com Custeio: 9,33%
- f) Despesa Direta com Investimento: 2,32%
- g) Despesas pagas: 97,68%
- h) Restos a Pagar Não Processado: 1,09%
- i) Restos a Pagar Processado: 1,23%

27. O valor de inscrição de Restos a Pagar (processados e não processados), correspondeu aos valores apresentados no Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro e Demonstrativo da Dívida Flutuante.

28. Os recursos não utilizados constituirão em disponibilidade financeira na Conta Única de titularidade da SEFAZ, os quais serão liberados consoante a programação financeira e cronograma mensal de desembolso do exercício seguinte.

5.2.2. Do Balanço Financeiro:

29. Os ingressos financeiros apresentados foram compostos dos saldos abaixo:

- a) Receita Orçamentária: R\$ 53.448,37
- b) Transferências Financeiras Recebidas: R\$ 1.162.224.135,71
- c) Recebimento Extra-Orçamentário: R\$ 1.434.908.284,20
- d) Saldo em Espécie do Exercício Anterior: R\$ 603.398.301,97

30. Em contrapartida, os dispêndios financeiros foram constituídos em:

- a) Despesa Orçamentária: R\$ 1.202.699.265,82
- b) Transferências Financeiras Concedidas: R\$ 95.242.040,58
- c) Pagamentos Extra-Orçamentários: R\$ 1.349.712.036,50
- d) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte: R\$ 552.930.827,35

31. De acordo com o Balancete Mensal por Gestora – Dezembro/2017, extraído do S2GPR, o Saldo em Espécie para o Exercício foi composto pelas seguintes contas:

- Contas Vinculadas R\$ 61,46
 - Depósitos Judiciais R\$ 447.861.500,84
 - Depósitos e Cauções R\$ 8.391,24
 - Fundos de Investimento R\$ 105.038.282,81
- Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 552.908.236,35

32. Evidenciou-se, em Nota Explicativa, que o saldo bancário em 2018 foi de R\$ 565.877.425,38. Destacou-se, ainda, que o montante de R\$ 12.969.250,49 corresponde a depósitos judiciais (incluindo os rendimentos legais) passíveis de utilização pelo Estado para pagamento de precatórios, de acordo com a EC 94/2016, o qual encontra-se em conta específica para, mediante requerimento, quitar a respectiva dívida, portanto, não se contabiliza no TJCE, sendo registrado pela SEFAZ.

33. Apurou-se uma variação negativa no Resultado Financeiro do Exercício, obtido através da diferença entre o Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte menos o Saldo em Espécie do Exercício Anterior, conforme demonstrado abaixo:

Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte: 552.930.827,35

(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior: 603.398.301,97

Resultado Financeiro do Exercício: - 50.467.474,62

34. O saldo da conta “Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte”, composto pelos saldos das contas “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, correspondem a soma dos saldos das contas “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, e “Créditos Tributários a Receber” registrados no Balanço Patrimonial.

5.2.3. Do Balanço Patrimonial:

35. O total do ativo dividiu-se entre circulante na importância de R\$ 552.935.227,35 e não circulante de R\$ 317.864.267,72. Em compensação, a soma do passivo rateou-se em circulante cujo saldo foi de R\$ 583.189.700,38 e patrimônio líquido de R\$ 287.609.794,69.

36. O imobilizado compôs-se de bens móveis em R\$ 143.272.977,50 e imóveis em

R\$157.103.333,83, abrangendo as unidades do Tribunal de Justiça e respectivos Fundos do Poder Judiciário do Ceará.

37. As Leis nº 14.605/10 e 15.145/12, determinam que os bens adquiridos com recursos do Fermoju e do Funseg, respectivamente, deverão ser incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário, razão pela qual as contas do Ativo Não Circulante dos referidos fundos não apresentam saldos no Balanço Patrimonial.

38. Não foi identificado registro contábil de depreciação, que é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos imobilizados de longa duração. Entretanto, a Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, fixou para os Estados como prazo máximo 1º de janeiro de 2019 para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais pertinentes.

39. O resultado apurado no exercício foi deficitário em R\$ 80.501.089,73. Esclareceu-se, em Notas Explicativas, que no exercício de 2017 o Tribunal de Justiça apurou um *superavit* patrimonial em virtude da contabilização indevida como receita orçamentária dos recursos creditados na conta especial precatório da EC 94/2016. Ademais, que em 2018, o resultado patrimonial foi invertido gerando um *deficit* decorrente da transferência do referido lançamento para o Órgão Encargos Gerais do Estado sob a gestão da Secretaria da Fazenda.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

40. Por fim, esta Unidade de Auditoria Administrativa considera que a Prestação de Contas apresentada está em condição de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante prévia manifestação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 26 de agosto de 2019.

Diana Santos Pontes
Auditora Chefe